PROJETO DE LEI N.º 026/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.003.000,00 (hum milhão e três mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais**			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	103	80.000,00
02.07.00	**Secretaria da Promoção e Desenv. Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Ativ. da Secr. e Desenv. Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	118	10.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	121	20.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.243.0053.2026	**Transferências às Entidades Filantrópicas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	136	118.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	165	190.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	168	405.000,00
02.13.00	**Secretaria de Educação**			
12.361.0072.2046	**Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	249	40.000,00
02.15.00	**Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura**			
13.392.0074.2020	**Manut. da Diretoria de Cultura**			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	295	140.000,00
TOTAL				**1.003.000,00**

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação proveniente dos recursos repassados pelo Governo Federal (recursos não vinculados), através das rubricas "Apoio Financeiro a Municípios" – no valor de R$ 124.800,00, e também pela anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria de Gabinete**			
04.122.0001.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	15	28.000,00
04.122.0003.1003	**Aquisição de Equipamentos p/ o Gabinete**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	30	5.000,00
08.244.0001.2004	**Coord. do Fundo Social de Solidariedade**			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	34	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	35	1.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	36	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	37	4.000,00
02.02.00	**Secretaria de Administração**			
04.122.0051.1004	**Aquis. de Veículos e Equip. p/ Administração**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	38	5.000,00
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	40	82.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	01	43	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	46	5.000,00
02.03.00	**Secretaria de Finanças**			
04.123.0063.2007	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Finanças**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	56	41.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	60	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01	61	10.000,00
3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	62	5.000,00
02.04.00	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2010	**Manut. da Secr. De Desenv. Econômico**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	73	30.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	74	19.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	76	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	77	12.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	78	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	79	4.000,00
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	80	1.000,00
02.06.00	**Secretaria de Obras e Serv. Municipais**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secret. de Obras e Serv. Municipais**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	97	86.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	98	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	99	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	101	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	104	5.000,00
02.07.00	**Secretaria da Promoção e Desenv. Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. Ativ. da Secret. da Prom. Desenv. Social**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	115	60.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	116	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	117	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	122	5.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08.244.0067.2031	**Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social**			
3.3.90.34.00	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	01	143	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	01	144	10.000,00
02.09.00	**Secretaria Municipal de Saúde**			
10.122.0068.2033	**Manut. da Secretaria Municipal de Saúde**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	154	40.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	155	1.000,00

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	156	5.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	161	132.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	162	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	163	10.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família – ESF**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	175	62.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	176	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	177	10.000,00
02.13.00	**Secretaria de Educação**			
12.361.0072.2046	**Manut. do Transp. Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	251	50.000,00
02.14.00	**Secretaria de Agricultura e Desenv. Rural**			
20.122.0073.2051	**Manut. da Atividade da Secr. de Agricultura**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	276	32.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	277	3.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	278	5.000,00
02.15.00	**Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura**			
13.392.0074.2020	**Manut. da Secretaria de Esportes**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	290	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	296	5.000,00
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	300	5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	01	301	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	302	2.000,00
TOTAL				**878.200,00**

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de outubro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em ___ de _____ de _____, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo Projeto de Lei n° 026/2014, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.003.000,00 (hum milhão e três mil reais), às dotações do orçamento vigente.

Os Créditos Adicionais Suplementares solicitados destinar-se-á a reforçar diversas dotações da Administração Municipal para a realização de despesas nas rubricas de Obras, Assistência Social, Saúde, Educação e Esportes.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Casa de Leis, solicitamos a aprovação do P.L. n° 026/2014.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de outubro de 2014.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal